Câmara Municipal

São Lourenço d'Oeste - Sta. Catarina

Recebido 29.07.76

LEI Nº 197/76

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COMPRAR EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

SABINO SANTIN , Prefeito Municipal de/ São Lourenço d'Oeste, Estado de Santa/ Catarina, no uso de suas atribuições / legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e , eu, sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º :- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra diretamente do fabricante ou de seu revendedor exclusivo, mediante processo legal de licitação, para uso dos serviços do DMER, 2 (dois) caminhões basculantes de até 10 T.

Art. 2º :- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente :

16000000.000 - TRANSPORTE
16880000.000 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
16885340.000 - ESTRADAS VICINAIS
16885341.010 - REEQUIPAMENTO DO DMER.

Art. 3º :- Na hipótese da dotação acima se mostrar insuficiente, deverá ser suplementada na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17/03/64.

Art. 4º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço d'Oeste(SC), aos 29 de julho de 1976

Olavio Erbes - Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Prefeito Municipal